Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.084/95
De 06 de dezembro de 1995.

Concede Abono de Natal aos Funcionários Municipais e dá outras providências:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um ABONO DE NATAL correspondente a 1 (hum) salário mínimo aos servidores do seu quadro.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O benefício de que trata o "caput" deste artigo abrange todos os funcionários da ativa, concursados e comissionados.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações prórpias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de dezembro de 1995.

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

José Bonadio Filho
Secretário Municipal